

LEI Nº 4.409, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**Declara de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Social Esperança (Instituto IDE) e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapema faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI


Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para os fins dos benefícios legais, a Associação de Desenvolvimento Social Esperança (Instituto IDE), sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Itapema, na Rua 454, nº 63, Bairro Morretes, inscrita no CNPJ sob o nº 28.578.609/0001-61.

Art. 2º A Associação de Desenvolvimento Social Esperança (Instituto IDE) fica obrigada a publicar em jornal local, de livre escolha, até o dia 30 de abril de cada ano, um relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema (SC), 17 de abril de 2023.

NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal de Itapema

 **Publicação oficial**

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/04/2023